

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Aprova a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002,

Considerando o que dispõem o artigo 18, I, e seu § 1º, I, bem como os artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador e demais representações:

- **Representantes dos Usuários:**
José Augusto Pedrassolli Calixto
Marlon da Silva Paranhos
- **Representante dos Trabalhadores:**
Reginalda Batista de Andrade
- **Representante do Gestor/Prestador:**
Andréia Francesli Negri

Art. 2º. A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador elegerá 01 coordenador(a) que deverá ser conselheiro municipal de saúde e contará com assessoria técnica do conselho ou convidará assessoria especializada.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde, a cada 02 (dois) anos, ou sempre que houver vacância, oficiará os órgãos que compõem a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, conforme Lei Municipal, para indicar seus representantes.

Art. 4º. A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 5º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua criação.



Antonio Fernando Araujo
Presidente CMS